



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2.443, DE 10 DE JUNHO DE 2.010

Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo  
 Rio Pardo  
 Hora: 14:00 Visto: *[assinatura]*

= Autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido =

**MAURA SOARES ROMUALDO MACIERINHA**, Prefeita do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte **LEI** :

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), procedentes do Tesouro do Estado;

II - Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento o ajuste necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela Secretaria;

III - Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da(s) obra(s).

**Parágrafo Único** - A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

*[assinatura]*



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



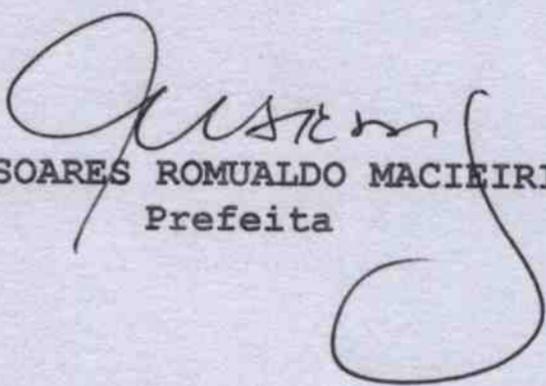
**Artigo 2º** - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão à execução de construção de cobertura de quadra da Escola Municipal Arco Íris, na Vila Oitenta, neste Município.

**Artigo 3º** - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido ajuste correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 10 de Junho de 2.010

  
MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA  
Prefeita